



CAU/PI

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Piauí



ANEXO VI
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL
PARTE INTEGRANTE DA CARTA-CONVITE Nº 01/2017

Local, Data

Ao

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Piauí

Ref.: **CARTA-CONVITE Nº 01/2017.**

PROPOSTA DE PREÇOS

Submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta relativa à **CARTA-CONVITE Nº 01/2017** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma.

O Índice oferecido de desconto para emissão de passagens será de % **conforme disposto no** Termo de Referência.

Informamos que, se vencedores desta licitação e convocados após a sessão de disputa para firmarmos o respectivo Contrato, o representante designado para acompanhamento deste certame, por meio de Procuração de Credenciamento, ou o representante legal, nos termos que dispõem os atos constitutivos desta empresa, o(s) Senhor (es) _____ (qualificação, identidade, CPF e endereço residencial), deverá assiná-lo.

DECLARAMOS QUE: Temos pleno conhecimento de todas as condições e regras da CARTA-CONVITE e atendemos a todas as exigências nele contidas.

DECLARAMOS QUE: A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da efetiva abertura das propostas.

DECLARAMOS QUE: Nos valores constantes desta proposta estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, transporte, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, despesas com reposição de funcionários em razão de qualquer tipo de licença (maternidade, doença ou outra) e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, sem qualquer custo adicional, bem como, quaisquer parcelas de outra natureza, direta ou indireta, pertinentes à formação do índice de preço dos serviços, não nos cabendo o direito de pleitear qualquer majoração do preço, sob a alegação de desequilíbrio econômico/financeiro.

DECLARAMOS QUE: O CAU/PI, enquanto Conselho Profissional e ente autárquico da Administração Pública Federal, está obrigado a realizar as retenções exigidas pela Instrução Normativa de nº 1.234/2012, da Receita Federal do Brasil.

DECLARAMOS QUE: Em razão do Princípio da Publicidade, não faremos qualquer exigência para limitação do número de inscritos na Seleção Pública do CAU/PI.

Atenciosamente,

Nome do representante legal da empresa licitante/Nome da empresa licitante